Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11460/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 594.631,74(Quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de Agosto de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 11460/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
1051 - EMUSA	1545200101019	33903900	108	411.489,00		
1051 - EMUSA	1551200102020	33903900	100	96.142,74		
5200 - SEDEN	1133300731125	44905200	100	87.000,00		
1051 - EMUSA	1551200101015	44905100	100		96.142,74	
1051 - EMUSA	1551200102019	44905100	108		411.489,00	
5200 - SEDEN	1112300012295	33903900	100		3.000,00	
5200 - SEDEN	1133300731125	33903900	100		76.000,00	
5200 - SEDEN	1133400292292	33903000	100		3.000,00	
5200 - SEDEN	1133400292292	44905200	100		5.000,00	
TOTAL GERAL				594.631,74	594.631,74	

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Considera exonerada, a contar de 01/08/13, VIVIANE DA SILVA AYRES GONÇALVES do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 2320/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/13, SIMONE MARCHETTI MAGALHÃES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria

Considera nomeada, a contar de 01/08/13, **DIRLENE DE ARAÚJO MOURA** para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Viviane da Silva Ayres Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 2322/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/08/13, VIVIANE DA SILVA AYRES GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Simone Marchetti Magalhães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 2323/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Lota Flavio Oliveira Monteiro, Topógrafo, nível 04, matricula nº 220.303-2, para a Secretaria Municipal de Administração, ref. proc. nº 180/208/2013. (Port. Nº 310/2013).

Prorroga, por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo de Inquérito Administração Disciplinar nº 210/1189/2013, Portaria nº 200/2013 (Port. Nº 306/2013).

Designa Eduardo Faria Fernandes, como Relator em substituição a Walfrido Borba de Moura Neto, Priscila Maria Ragoni Danziger como Vogal em substituição a Eduardo Faria Fernandes no processo 200/1568/2013, Portaria nº 161/2013 (Port. Nº 307/2013).

Despachos do Secretário

Abono Permanência - Indeferido

20/3027/2013 Adicional – Deferido

20/2811/2013 20/2813/2013

Calculo do Adicional - Indeferido

20/3229/2013

Contagem da Licença Prêmio em Dobro – Deferido 20/3181/2013

20/2596/2013

Contagem de Férias em dobro – Indeferido 20/3092/2013 –

Revisão de Proventos - Indeferido 20/3220/2013

20/3221/2013

20/3222/2013

Férias Proporcional - Indeferido 20/2639/2013

Revisão de Enquadramento - Indeferido

20/3026/2013 Desaverbação de tempo de INSS – Deferido 20/2903/2013

20/29/3/2013 – Deferido 20/27/63/2013 – a contar de 07/07/2013 a 04/10/2013 Licença sem Vencimento – Deferido

20/1026/2013 - 02 anos a contar de 01 de agosto de 2013.

EXTRATO Nº 232/2013

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 232/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo Município de Niterói-RJ. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da autorização para início do serviço. VALOR: R\$ 4.397.982,48 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). VERBA: P. T. nº 2600.261220001.2201; C.D. nº 33.90.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 130637, datada de 13/08/2013. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 16/2013; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 548 do processo nº 040/5114/2013, publicado em 07/08/2013; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05, despachos contidos no citado processo . **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS Despacho do Superintendente EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
30/001297/11 - 30/024966, 30/029491/12 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA **DEFINITIVAMENTE** SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA SUSPENSÃO.

Inscrição Nome do Contribuinte

098687-7

Nome do Contribuinte
IGOR VERISSIMO DA SILVA BALDEZ
NOVA GERAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
MARLUCIA DE ALMEIDA PINHEL
EDITAL

EDITAL 125183-4

035030-6

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/012961/11

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE. NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

Nome do Contribuinte Inscrição 081933-4 DROGARIA PINTO LTDA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº 311/SMF/SMA/2013 Disciplina a aplicação dos Decretos 10.605, de 22 de outubro de 2009 e 10.620/09 de 18

de novembro de 2009 e da outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

Art 1º- O Departamento de Pagamento de Pessoal deverá observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o disposto nos Decretos nºs 10.605/09 e 10.620/09, bem como na presente

Portaria, relativo às consignações em folha de pagamento.

Art 2º- O pedido de consignação em folha deverá ser devidamente preenchido, em conjunto, pelo servidor e pela entidade consignatária e nele deverão constar:

I- As assinaturas do servidor, do representante legal da instituição consignatária,

credenciado; II- Cópia do último contracheque

III- cópia do documento de indentidade do servidor.

§1º- Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deverá encaminhar até o dia 10 (dez), de cada mês, ao Departamento de Pagamento de Pessoal, os dados relativos aos descontos e alterações de valores, em meio magnético ou equivalente, com os formulários anexos (PFC e ADF), assinados pelos consignantes, em

O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, implicará na recusa

s2-- O had cumprimento do prazo estabelectido no paragrato amenor, implicara na recusa de inclusão das consignações na folha do mês de competência.

Art.3º- As consignações referentes a empréstimos pessoais poderão ser realizadas pelas instituições referidas no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 10.605/2009.

Art.4º- O Departamento de Pagamento de Pessoal disponibilizará informações sobre as taxas de juros praticadas pelas consignatárias.

Art.5º- Será descontado o percentual de 2% (dois por cento) do recolhimento bruto a favor das consignatárias aludidas nos incisos I e III do artigo 5º do Decreto 10.605/2009, para pagamento de custos operacionais, que ficarão retidos mensalmente no Tesouro

Art.60- Para indenização dos custos operacionais relativos a consignação em folha de pagamento, a favor das consignatárias aludidas no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 10.605/2009, o Tesouro Municipal reterá o valor de R\$ 3,00 (três reais), por linha impressa

no contracheque do servidor. Parágrafo único - O recolhimento do valor previsto no **caput** automaticamente pelo Departamento de Pagamento de Pessoal, sob a forma de desconto Art.7º- As entendidades consignatárias deverão observar a margem consignável de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, deduzindo descontos obrigatórios e pensões devidas, respeitando limite de 10% (dez por cento) exclusivos para empréstimos mediante Cartão de Credito Consignado e 30% (trinta por cento) para todas as demais consignações, inclusive para empréstimos e financiamentos pessoais consignados.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhanca (RIV) apresentados no processo 080/006628/2012 para o empreendimento a ser construído na Rua Joaquim Távora, nº 54 - Icaraí - Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/002419/2013) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licenca de obras:

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

> **FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO Nº 10/2013**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 08/2013; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Espaço Consultoria de Recursos Humanos Ltda.: OBJETO: Locação de mão e a empresa Espaço Consultoria de Recursos Humanos Ltda:, OBJETO: Locação de maode-obra para os serviços de limpeza, higienização, desinfecção hospitalar e prestação de serviços diversos; VALOR MENSAL: R\$ 1.099.470,49 (hum milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos); VERBA: Programa de Trabalho Nº 2543.10.122.0001.2184 – código de despesas nº 33.90.37.00, fonte 207, Nota de Empenho Nº 541/2013 de 27/03/2013.; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data

Emperino № 941/2013 de 2//03/2013; FRAZO: 180 (cento e otienta) dias a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 27/03/2013; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93

EXTRATO № 64/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO № 15/2013;

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA APLITEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.; OBJETO: Locação de estrutura física, em caráter de wontagens industrials LTDA; Objeto: Locação de estrutura risida, em carater de urgência no sentido de substituir o atual Hospital de Campanha disponibilizado pelo governo do Estado, instalado na área do Hospital Getúlio Vargas Filho; VERBA: Programa de Trabalho 2543.10.301.0051.2195 CD – 33.90.39.00, Fonte: 207, Nota de Empenho nº 641/13, datada de 17/04/2013.; VALOR TOTAL: R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).; PRAZO: 06 (seis) meses; Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Assinatura: 17/04/2013

Coordenadoria de Recursos Hum FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de **Sérgio lima Dutra**, aposentado pela Portaria Nº 407/2007, no cargo de Médico, matrícula nº 000,015-2. Classe A, referência IX, Nível Superior. referente ao processo nº 200/45/2007.

Ficam fixados os proventos de **João Augusto de Carvalho Sampaio,** aposentado pela portaria Nº 337/2007, no cargo de Médico, matrícula nº 000.272-7, Classe A, referência VII,

portaria N° 33/1/2007, no cargo de Medico, matricula nº 000.272-7, Classe A, referencia VII, Nível Superior, referente ao processo nº 200/11829/2007. Ficam fixados os proventos de **Maria do Carmo Rebello Gomes**, aposentada pela Portaria Nº 138/2011, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 432.643-5, Classe A, referência IX, Nível Superior, referente ao processo nº 200/2805/2011.

Ficam fixados os proventos de **Christina Maria Sardenberg Bastos**, aposentada pela Portaria Nº 396/2008, no cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 432.438-0, Classe A, referência X, Nível Superior, referente ao processo nº 200/3572/2008.

Ficam fixados os proventos de **Carlos Alberto Lousada**, aposentado pela Portaria Nº 459/2011, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 227.176-5, Classe A. referência VI. Nível Elementar, referente ao processo nº 200/11622/2011.

Nº 044/2008, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº 216.729-4, Classe A, referência IX, Nível Elementar, referente ao processo nº 200/13642/2007.

200/3661/2013 – Gilberto Vitorino Pinto – 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 20/05/2004 á 18/05/2009, para serem usufruídos a partir de 10/10/2013 á 30/10/2013. (Portaria Nº 415/2013).

200/5223/2012 — Rosenea do Amparo Ribeiro — 02 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio, do período de 24/05/1993 á 19/05/2008, para serem usufruídos a partir de 01/11/2013 á 30/12/2013. (Portaria № 411/2013).
200/3817/2013 — Orlando Hiroshi Kiono Siqueira — 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, do período de 12/03/2001 á 11/03/2006, para serem usufruídos a partir de

quinquênio, do período de 05/07/2004 á 03/07/2009, para soram asamatas a para de 01/09/2013 á 29/11/2013. (Portaria Nº 412/2013).

200/4187/2013 – José Antonio de Souza Amador Junior – 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio, do período de 05/07/2004 á 03/07/2009, para serem usufruídos a partir de

quinquênio, do periodo de 05/07/2004 à 03/07/2009, para serem usufruídos a partir de 01/11/2013 à 29/01/2014. (Portaria Nº 414/2013).

200/3927/2013 – Paulo Henrique Correa Gomes da Silva – 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 03/07/2003 à 29/06/2013, para serem usufruídos a partir de 01/11/2013 à 30/11/2013. (Portaria Nº 413/2013).

Abono de Permanência (Deferido)

200/4248/2013 – Angela Maria da Silva Aguiar

200/4423/2013 – Maria da Gloria de Farias Fernandes

Auxílio Doença (Indeferido) 200/3858/2013 – Marta Silva de Souza

CORRIGENDA:

Na Publicação do dia 20/08/2013, referente ao processo nº 200/4413/2013, inclua-se o nº da portaria de nº 410/2013.

Na Publicação do dia 20/08/2013, referente ao processo de GATS nº 200/4421/2013. Onde se lê: Maria da Gloria Sixas Moreira. Leia-se: Maria da Gloria Seixas Moreira.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO ADITIVO Nº 449/2013

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A MAR DO SUL ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Nº 038/2013, celebrado entre a FME e a MAR DO SUL ALIMENTOS LTDA, para aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal (Ref: Lote: 01). Valor: R\$ 107.811,56 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho N° . 12.306.0045.2147. Fonte: 206. Código de Despesa: 33903000. Nota de Empenho: 0808/2013-0. **Processo: 210/5427/2012. Fundamento Legal:** art. 65, § 1 $^\circ$, da Lei 8 666/93 Data da Assinatura: 17/07/2013

8.666/93. Data da Assinatura: 17/07/2013.

TERMO DE CONTRATO № 132/2013

Instrumento: Termo de Contrato № 132/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mochilas para alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de toda Rede Municipal de Educação de Niterói conforme específicações constantes da Proposta Detalhe, do Termo de Referência e anexos ao Edital. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de celebração do e anexos ao Edital. **Prazo: 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de celebração do Contrato. **Valor: R\$ 915.700,00** (novecentos e quinze mil e setecentos reais), sendo R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2141, Fonte:100, Código de Despesa: 33903000, Nota de Empenho: 00865/2013-3 e R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2137, Fonte:100, Código de Despesa: 33903000, Nota de Empenho: 00866/2013-0. **Gestor do Contrato:** Diretor do Departamento Administrativo da FME, **OCTÁVIO SIMÔES DE CARVALHO FILHO, matrícul**a 240.304-5, de acorda com o dispesto no inicipa III Art. Est da lei Nº 8.666/32. **Fundamento Logal:** Administrativo da Pinie, Octavio Sindes de Carvalla Pillao, matricula 240.304-5, de acordo com o disposto no inciso III Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo: 210/2073/2013. Data da Assinatura: 29/07/2013.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 41/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 03 de setembro de 2013, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de oriugual nº 414 — Centro — Niteroi-RJ. O presente Pregat term por objeto a contratação de empresa especializada na Recuperação de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

Página 4

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 48/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 03 de setembro de 2013, às 14:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos específicos de cozinha, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no

constantes da Proposta Detalhe e do I ermo de Referencia. O Edital podera ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI PORTUGAL PEQUENO, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 – Ponta da Areia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos três dias do mês de setembro do corrente ano, às 08:30h, na sede da unidade escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Eleição para substituição dos membros do CEC;
- Assuntos gerais relevantes

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DO PRESIDENTE

Contratação da Empresa especializada, RAÍZES 1000 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., Contratação da Empresa especializada, RAIZES 1000 PRODUÇÕES CULTURAIS ETDA., referente a produção editorial de 04 (quatro) livros da Niterói Livros/FAN; Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), Nota de Empenho nº 13/0582, Programa de Trabalho 4141.12.361.0009.2249, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13/08/2013; Processo Administrativo nº 220/0531/2013, licitação – modalidade convite sob o nº 017/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PROCESSO n.º 310-00787/2013 – INDEFIRO nos termos do Parágrafo Único do Art. 103

PROCESSO n° 310-148/2013 - INDEFIRO por falta de amparo legal.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.

008/2013, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de PROPOSTA CONCEITUAL PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO ANEL RODOVIÁRIO (TRANSOCEÂNICA E TRANSNITEROI), em Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa FÁBRICA ARQUITETURA LTDA- CNPJ: 29.254.604/0001-46, pelo valor global de R\$ 110.000,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Processo nº. 080/001457/2013.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, manda republicar o Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2012.

MUNICÍPIO DE NITEROI - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO 1			R\$ Milhares		
	DESPESA EXECUTADAS Set/2011 até Ago/2012				
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	706.575,5	3.910,5	710.486,0		
Pessoal Ativo	475.849,9	1.473,6	477.323,4		
Pessoal Inativo e Pensionista	155.269,7	2.109,4	157.379,2		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	75.455,9	327,5	75.783,3		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	76.403,8	2.165,8	78.569,6		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	12.058,2	0,0	12.058,2		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	64.245,5	2.109,4	66.354,9		
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21,7	0,0	21,7		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	78,4	56,4	134,8		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	630.171,7	1.744,7	631.916,3		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100					
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>					
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>					
LIMITE DE ALERTA (Incleo II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>					

Fonte: Balancetes das Unidades Gestoras - Consolidado pela Controladoria Geral do Municipio

Tânia Mara da Veiga Mutschaewski Depto, Gestão Fiscal Contadora CRC-RJ 090982/O-0

Cristiane M. R. Marcelino Subsecretária de Controle Matrícula: 240.803-3

Página 5

Patricia Audi Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle

Cesar Augusto Barbiero Secretário Municipal de Fazenda

Rodrigo Neves Prefeito